



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 6.862/17

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, PROCESSO Nº 6.862/2017, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE INTERESSE TURÍSTICO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DADE 2017. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), conforme Portaria acostada aos autos, neste ato representada pelos servidores Marco Aurelio Duarte dos Santos, Presidente; Vânia Teixeira de Lemos Araújo, Membro; Silvia Helena Monteiro dos Anjos, Membro e Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, Membro. Apresentou-se para o **CRENCIAMENTO** a empresa EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 57.805.087/0001-91, representada pelo Sr. Maurício Jaques do Prado. A COPEL rubricou a documentação apresentada para o CRENCIAMENTO e verificou se havia penalidade aplicada à licitante, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>>. Não foram encontradas penalizações. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos **ENVELOPES** nº 1 e 2, rubricando os lacres e atestando a sua inviolabilidade. O "Envelope-Proposta" lacrado ficou sob a guarda da COPEL até sua posterior abertura. Ato contínuo foi encerrada a fase de credenciamento e o presidente da COPEL iniciou a abertura do Envelopes nº 1 contendo a "Documentação de Habilitação", sendo rubricado pela COPEL e representante presente o conteúdo deste. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento da documentação apresentada, o Presidente da COPEL encerrou a presente sessão, às catorze horas e vinte e dois minutos. Após o exposto, será publicada a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial Eletrônica, na forma do Edital. Cópia desta decisão será disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Subscrevem esta:

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Presidente

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro

Vânia Teixeira de Lemos Araújo
Membro

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias
Membro

Mauricio Jaques do Prado
EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante